



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de setembro de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº 013/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

**RC Nº 225/2020**

**PROCESSO SEI IMA.2017.00000605-20**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual e  
Reajuste do valor contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, e **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, com sede na Avenida das Amoreiras, 165, Bairro Parque Itália, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 46.072.666/0001-56, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de entidade especializada na integração de jovens ao mercado de trabalho, podendo ser por contrato de 6 ou 4 horas de acordo com as necessidades da Contratante, em conformidade com a lei da aprendizagem 10.097/2000, sob demanda.

### CLÁUSULA OITAVA VALOR CONTRATUAL

- 8.1. Diante da alteração do valor do salário mínimo 2020, o valor global estimado para a próxima vigência contratual passará a ser de **R\$ 425.610,96** (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos).
- 8.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.
- 8.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.
- 8.4. De acordo com a Planilha de Formação de Custos, o valor total a ser pago por estudante/aprendiz para próxima vigência será de R\$ 1.223,02 (um mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos), considerado o valor da cobrança institucional de R\$ 223,84 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) por Aprendiz/mês contratado para o Programa Aprendiz Legal, ao abrigo deste contrato.

§1º - Na data-base do reajuste do salário mínimo, a CONTRATADA deverá encaminhar nova Planilha de Formação de Custos, para atualização do valor global contratado, em cumprimento ao disposto no artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

9.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2020.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

---

### ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

---

Maria Helena Novaes Rodriguez

Diretora Presidente

---

Zulmira França dos Santos

Primeira Tesoureira

### TESTEMUNHAS

---

Nome: Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini

RG: 36.154.627-0

---

Nome: Rosane Maria Ferreira Barretto

RG: 13.060.789-7



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 09:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Novaes Rodriguez, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zulmira França dos Santos, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 12:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 03/09/2020, às 14:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MARIA FERREIRA BARRETO, Supervisor(a)**, em 03/09/2020, às 14:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE, Gerente de Recursos Humanos**, em 04/09/2020, às 10:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/09/2020, às 17:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 08/09/2020, às 18:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2847760** e o código CRC **BA05E374**.